

Id:0047E945B8684F92



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 010/2024
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.579/0001-06.
CONTRATADO	GILVAN FRANCISCO DA COSTA MOURA, CNPJ N: 46.677.148/0001-66
VALOR GLOBAL	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
FONTE DE RECURSO	FPM, FUNDEB e OUTROS RECURSOS PROPRIOS
DATA DA ASSINATURA	09/09/2024
VIGENCIA	12 (doze) meses

Currulinhos -PI, 09 de setembro de 2024.

Everardo Lima Araújo  
Prefeito Municipal

Id:167C40CB91084F93



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 010/2024
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.579/0001-06.
CONTRATADO	GILVAN FRANCISCO DA COSTA MOURA, CNPJ N: 46.677.148/0001-66
VALOR GLOBAL	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
FONTE DE RECURSO	FPM, FUNDEB e OUTROS RECURSOS PROPRIOS
DATA DA ASSINATURA	09/09/2024
VIGENCIA	12 (doze) meses

Currulinhos -PI, 09 de setembro de 2024.

Everardo Lima Araújo  
Prefeito Municipal

Id:0E289FF95FCC505B



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 028/2024.
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.
OBJETO	contratação de empresa especializada para locação sistema para atender as necessidade do município de Currulinhos.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06.
CONTRATADO	M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ 45.644.198/0001-84.
VALOR	R\$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais) mensal.
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS.
DATA DA ASSINATURA	11/09/2024.
VIGENCIA	12 (doze) meses.
SIGNATÁRIO	Everardo Lima Araújo (CONTRATANTE). André Silva Frota (CONTRATADA).

Currulinhos - PI, 11 de setembro de 2024.

Everardo Lima Araújo  
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Id:OF8BE571BD56518E



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, CULTURA E TURISMO E A EMPRESA R R S EVENTOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 10.665.188/0001-40.

O Município de Pajeú do Piauí-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede na Rua Maria Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, Centro, neste ato representado pela Sra. Ellen Dayanne Cronemberger Silva Paraguai, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa R R S EVENTOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 10.665.188/0001-40, AV Calisto Lobo, 2722 - Via Azul, Florianópolis - PI - 64806-630 representada neste instrumento pelo representante Rogério Reis Sousa, portador do RG nº 1705876-SSP-PI e CPF: 834.016.953-04, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21, PRIMEIRO termo aditivo ao Contrato nº 050/2024, observadas as disposições contidas no edital do no Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2024 e demais documentos que instruem o Processo nº 001.0000716/2024, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21 e observadas as disposições contidas no Art. 125 da Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

1.1 Considerando a necessidade de acrescentar ao contrato inicial a porcentagem de 25%, sob a justificativa da necessidade de realizar da tradicional festa de vaqueiro de Pajeú do Piauí que acontecerá no dia 14 de setembro de 2024, e diante do fato dos serviços não poderem ser executados com as mesmas condições inicialmente contratada.

1.2 Considerando que a Festa do Vaqueiro é uma manifestação cultural, tradicional da cidade de Pajeú do Piauí celebrado em todo interior da zona rural bem como como urbana pelos vaqueiros. Considerando que ocorre anualmente no mês de setembro, em homenagem ao Vaqueiro, um dos principais símbolos da cidade, formado por um grupo de pessoas pertencentes ao município e região.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo na ordem de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), passando a vigorar o valor total do contrato para R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais) a fim de dar continuidade aos serviços e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pajeú do Piauí.

2.2 O valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), o qual representa o percentual de 25% do valor total do Lote.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais disposições contratuais pactuadas inicialmente e que não sejam conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Integra o Contrato inicial, todos os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 001.0000716/2024, inclusive a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

4.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE levando em conta o interesse público e as normas que disciplinam os atos administrativos ainda que não citados expressamente no contrato e seus aditamentos.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí, 10 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

PELA EMPRESA CONTRATADA

Ellen Dayanne Cronemberger Silva Paraguai  
Secretaria de Cultura e Turismo

R R S EVENTOS E TRANSPORTE LTDA  
CNPJ nº 10.665.188/0001-40

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_ RG/CPF \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_ RG/CPF \_\_\_\_\_